



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

Processo SEI nº 0002326-2024.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO MULTICANAL ATRAVÉS DA INTERNET, BASEADO EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI.

Aos 18 dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OMNICENTRAL TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ 23.109.142/0001-97, estabelecida na Rua: Piraí do Sul, 39, Paloma, Colombo – PR, CEP: 83.410-310, Telefones: (41) 99697-0893, e-mail: marcos@omnicentral.com.br, neste ato representado por **MARCOS DOS REIS PROENÇA**, CPF nº 016.XXX.539-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 29/2022 – TRE/PB, por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar seu valor unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23/07/2024, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o **dia 22/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O valor do serviço objeto do contrato, será reajustado a partir do dia **23/07/2024**, pelo Índice de Custo da Tecnologia da Informação - ICTI, calculado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, acumulado no período e formalizado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2024NE000093, através da Nota de Empenho de nº 2024RO000606, emitida em 17/07/2024, PTRES 167648.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, IV da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima terceira do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 0002326-26.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

MARCOS DOS REIS PROENÇA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Marcos dos Reis Proença em 18/07/2024, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 19/07/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1882129&crc=F258FB68, informando, caso não preenchido, o código verificador **1882129** e o código CRC **F258FB68**.